



Número: **0004134-43.1995.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**

Última distribuição : **20/04/1995**

Processo referência: **00041344319958110041**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOAO PERON (REPRESENTANTE)	
	JOAO PERON (ADVOGADO(A))
GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (AUTOR)	
	JOSE ARLINDO DO CARMO (ADVOGADO(A)) ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO(A)) REINALDO AMERICO ORTIGARA (ADVOGADO(A))
AGROPAMPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (REU)	

Outros participantes	
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	SADI BONATTO (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
EMILIA CARLOTA GONCALVES VILELA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Movimento	Documento	Tipo
140186513	01/02/2024 17:58	Expedição de Outros documentos	Intimação	Intimação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital

EDITAL

Processo: 0004134-43.1995.8.11.0041

Espécie: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

Polo ativo: GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e outros

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Notificar eventuais credores/interessados sobre o pedido de encerramento da falência, os quais terão o prazo de 10 (dez) dias para manifestarem-se nos autos, oportunidade em que, querendo, poderão requerer o prosseguimento da falência. Neste caso, deverão se responsabilizar pelo pagamento das despesas necessárias ao prosseguimento desta ação.

Despacho/decisão: "Visto. **DEFIRO** o pedido formulado pelo Ministério Público no Id. 128449806. Para tanto, **EXPEÇA-SE EDITAL** (DL-7661/45 – ART. 75), contendo cópia da presente decisão e do parecer ministerial, para que eventuais credores/interessados sejam notificados sobre o pedido de encerramento da falência. Consigne-se no edital que eventuais credores/interessados possuem o prazo de **10 (dez) dias úteis** para manifestação nos autos, oportunidade em que, querendo, requeiram o prosseguimento da falência, com a advertência de que, neste caso. Deverão se responsabilizar pelo pagamento das despesas necessárias ao prosseguimento desta ação. Expedido o edital, deverá o Sr. Gestor Judiciário encaminhar ao e-mail do síndico, mediante certidão e comprovação nos autos. No dia seguinte ao recebimento do e-mail, o síndico deverá disponibilizar em seu website cópia do edital, devendo este ali permanecer pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**. Decorrido o prazo estabelecido no edital, voltem-me os autos conclusos. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se".

Parecer do Ministério Público: "(...) Diante do exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, atuando na qualidade de fiscal da ordem jurídica, manifesta-se pela expedição do edital nos termos do art. 75 do decreto lei nº 7.661/45, para que os credores possam ter conhecimento do pedido de encerramento da falência e, querendo, requeiram o prosseguimento da falência, oportunidade em que deverão se responsabilizar pelo pagamento das despesas necessárias ao prosseguimento desta ação. Caso não haja manifestações em sentido contrário e nenhum credor se apresente para suportar os pagamentos das despesas necessárias ao prosseguimento desta ação, o Ministério Público manifesta-se desde já, em consonância com o síndico (id. 119788926), pelo encerramento da presente falência, pelas razões mencionadas".



E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 1 de fevereiro de 2024.

César Adriane Leôncio

Gestor Judiciário



Este documento foi gerado pelo usuário 891.***.***-34 em 01/02/2024 17:59:29

Número do documento: 24020117583092200000135537999

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24020117583092200000135537999>

Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 01/02/2024 17:58:31